



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 6046, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3035/2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

010502DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
829 15.451.0005.1034.0000 Recuperação Vias Públicas – Recapeamento 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 079 RECAPEAMENTO CONVÊNIO 100260/2021

830 15.451.0005.1034.0000 Recuperação Vias Públicas – Recapeamento 160.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 080 RECAPEAMENTO CONVÊNIO 100067/2021

831 15.451.0005.1034.0000 Recuperação Vias Públicas – Recapeamento 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 081 RECAPEAMENTO CONVÊNIO 100515/2021

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 460.000,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



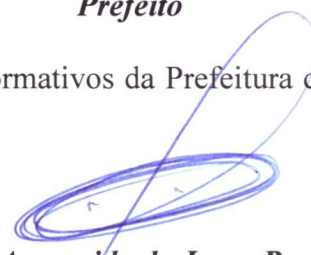
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 01 de setembro de 2021.



Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Cleiton Aparecido de Jesus Borini
Diretor de Transparência, Justiça e Segurança